DECRETO N. 2.161, DE 26 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 1.749.000,00 (hum milhão e setecentos e quarenta e nove mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal, para fazer frente às despesas com pessoal civil, manutenção predial de diversas Secretarias, conforme informado pela Diretoria de Finanças através do Memorando n. 143/2014 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.097/2013,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.749.000,00 (hum milhão e setecentos e quarenta e nove mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.18.01	15.4520042.2030	3.3.90.34.00	01.110.0000	76	R$ 531.000,00
01.19.01	12.1220051.2020	3.1.91.13.00	01.110.0000	99	R$ 50.000,00
01.19.01	12.1220051.2020	3.3.90.49.00	01.110.0000	110	R$ 8.000,00
01.23.01	06.1810101.2020	3.1.90.16.00	01.110.0000	322	R$ 60.000,00
01.25.01	10.1220121.2020	3.1.90.11.00	01.310.0000	434	R$ 1.100.000,00
		TOTAL			**R$ 1.749.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.17.01	04.1220031.2024	3.3.90.30.00	01.110.0000	40	R$ 221.000,00
01.17.01	99.9990998.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	69	R$ 217.000,00
01.19.01	12.1310051.2026	3.3.90.32.00	01.110.0000	102	R$ 40.000,00
01.19.01	12.1310051.2026	3.3.90.39.00	01.110.0000	107	R$ 18.000,00
01.20.01	08.2440161.2024	3.3.90.30.00	01.510.0000	206	R$ 40.000,00
01.20.01	08.2440161.2024	3.3.90.36.00	01.510.0000	209	R$ 53.000,00
01.23.01	06.1810101.2024	3.3.90.30.00	01.110.0000	325	R$ 60.000,00
01.25.01	10.1220121.2020	3.1.90.13.00	01.310.0000	435	R$ 50.000,00
01.25.01	10.1220121.2020	3.1.90.16.00	01.310.0000	436	R$ 60.000,00
01.25.01	10.1220121.2020	3.1.91.13.00	01.310.0000	437	R$ 240.000,00
01.25.01	10.1220121.2020	3.3.90.46.00	01.310.0000	459	R$ 440.000,00
01.25.01	10.1220121.2020	3.3.90.49.00	01.310.0000	463	R$ 260.000,00
01.25.01	10.1220121.2020	3.3.90.95.00	01.310.0000	464	R$ 50.000,00
		TOTAL			**R$ 1.749.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de maio de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quaro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 26 de maio de 2014.